

**PROCESSO Nº 2023008293**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 316/2022  
PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA** SOB O REGIME  
DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE  
GOIÁS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E  
A EMPRESA **TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI**,  
NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 35.294.245/0001-53, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, Conjunto 84B, Bloco C, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MARCELO CARVALHO BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Idade nº 07527580-55, SSP/BA e do CPF nº 785.136.775-15, residente e domiciliado na Rua do Albatroz, nº 128, Apartamento 1504, Edifício Moradas de Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-420.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente, **reforma e adequação de 01 (uma) unidade escolar (Lote 02) – 01 (uma) – Escola Municipal Kelly Susan Santos (Mingone II) – Localizada na Praça 04 Avenida 05 – Parque Mingone II – Luziânia-GO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Tendo em vista a solicitação da **CONTRATADA** e ainda, em conformidade com parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original já citado, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 25 de abril de 2023 a 22 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

A ocorrência de força maior (fator chuvoso) em meio à execução da obra atrasado o término dos serviços principalmente na revisão da cobertura da unidade; Devido a mobilização de algumas salas para o avanço de algumas atividades que vem proporcionando um atraso no cronograma da obra.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 14 de abril de 2023.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**

Pelo Contratante

**MARCELO CARVALHO BRITO**

Pela Contratada

**CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Contrato

**LUIS GUSTAVO ALVES**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas  
CPF:067.185.881-56